

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR GONÇALVES DIAS
“Escola Superior de Comandantes”.

Criada pela Lei Estadual (MA) nº 5.657 de 26/04/1993.

Conveniada à Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, desde abril de 1993
Unidade de Ensino Superior por meio da Lei Estadual (MA) nº 9.658 de 17/07/2012.

TERMO DE REFERÊNCIA:

“Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2021”.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Título do Termo de Referência: “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2021.

1.2 Delimitação do objeto: Contratação, para o exercício de 2021, de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, expediente e informática para Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, conforme as especificações e quantidades constantes neste instrumento.

1.3 Modalidade da Licitação: Pregão presencial tipo menor preço global por lote.

1.4 Prazo estipulado: Imediato.

1.5 Unidade Administrativa responsável pela Coordenação Geral do Termo de Referência: Divisão Administrativa da APMGD.

1.6 Equipe de elaboração:

Unidade	Responsável	Cargo	Tel.	Assinatura
APMGD	Cap. QOPM Ricardo Bruno Miranda Lima	Chefe da Divisão Administrativa da APMGD	3304-6856	Ricardo Bruno Miranda Lima Capitão QOPM Mat. 1830447 RG 16.118
APMGD	Cap. QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa.	Chefe do Almoxarifado da APMGD	3304-6856	Cap. Henrique Costa de Sousa
APMGD	Ten. QOAPM Cléuvio Esdras Costa.	Chefe de Transporte da APMGD	3304-6856	Cléuvio Esdras Costa Tenente QOAPM Mat. 91892

1.7 Data de elaboração: 27/09/2021

1.8 Data prevista para a implantação: Imediato

1.9 N° da Versão: 01.2021

1.10 Autorização do Gestor:

Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel

Comandante da APMGD

Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel

Comandante da APMGD

2. JUSTIFICATIVA

A Academia de Polícia Militar do Maranhão Gonçalves Dias, criada pela Lei Estadual (MA) n° 5.657 de 26/04/1993, conveniada a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA desde abril/1993 e transformada em Unidade de Ensino Superior através da Lei Estadual (MA) n° 9.658 de 17 de julho de 2012, é responsável pela formação dos futuros gestores da Polícia Militar do Maranhão.

Anualmente ingressam a esta Unidade de Ensino, novas turmas, aumentando constantemente o corpo discente. Com isso, buscam-se constantemente melhores condições tecnológicas de conforto e higiene no trabalho do servidor. A combinação dos dois benefícios com certeza melhora a prestação de serviço da instituição.

Considerando a demanda já demonstrada, justifica a contratação de empresa especializada na comercialização de material de expediente, limpeza e informática para contratação da mesma, a Lei n° 8.666/1993, que institui regras para licitações e contratos para a administração em geral, determina que seja realizado processo administrativo visando contratar a empresa que apresente a melhor proposta para a administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E CUSTO ESTIMADO

As especificações e quantitativos dos materiais a serem adquiridos, constam no **Anexo I**, deste Termo de Referência. O custo estimado será definido pela pesquisa de preços posteriormente realizada.

4. CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais a serem adquiridos devem ser entregues de uma única vez, em até 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho, conforme quantitativos constantes no processo, sendo apresentados segundo as especificações constantes no Anexo I, do presente Termo de Referência.

5. GARANTIA DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA

A Contratada garantirá que a entrega dos materiais esteja exatamente de acordo com as especificações técnicas pertinentes e se obriga a providenciar, às suas expensas, no endereço indicado neste termo, a substituição de qualquer parte do fornecimento, desde que:

- a) não atenda as especificações exigidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- b) seja recusado pelos serviços de inspeção ou recebimento da APMGD;
- c) apresente falha dentro do período de garantia, nos termos estipulados pelo fabricante, ou seja, decorrente de falha de fabricação.

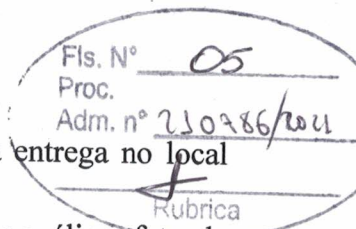
No caso de não serem tomadas providências no prazo máximo de 10 (dez) dias da solicitação para substituição mencionada nesta cláusula a contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada, sem prejuízo de outros direitos que lhe caibam.

Em caso de devolução do material por estar em desacordo com a requisição de fornecimento, todas as despesas correrão por conta da contratada.

6. RECEBIMENTO DO MATERIAL

A contratada fica obrigada a fornecer o objeto cotado, no almoxarifado da APMGD, situada no Complexo do Comando Geral da PMMA, à Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau, CEP: 65.074-220, sem quaisquer danos e dentro das especificações,

ficando a contratante desobrigada de qualquer responsabilidade, até a sua entrega no local citado.



A APMGD só fará o recebimento definitivo dos materiais, após análise efetuada pelo Chefe do Almoxarifado da APMGD ou pelo Fiscal do Contrato, caso algum item seja rejeitado, a contratada fará a substituição imediata do mesmo.

Os materiais deverão ser fornecidos com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, qualidades, quantidade, composições, data de fabricação, prazo de validade e origem.

7. ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

A Contratada apresentará juntamente com os materiais, a nota fiscal para análise e aprovação de servidor da Academia de Polícia Militar "Gonçalves Dias", designado como Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD, encarregado pelo recebimento dos objetos, acompanhamento, fiscalização e apensas contidas neste Termo.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

Após a solicitação, o Chefe do Almoxarifado da APMGD, deverá realizar o recebimento dos materiais, bem como, acompanhará o recebimento para garantir o cumprimento das obrigações por parte da CONTRATADA e confirmando se o mesmo está de acordo com as especificações determinadas pela APMGD.

9. RESPONSABILIDADES E FISCALIZAÇÃO

A contratada assume, com exclusividade sua, os riscos, encargos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

Competirá ao Chefe do Almoxarifado da APMGD, na pessoa do Cap. QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento deste Termo de Referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 - Das obrigações da Contratante:

Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

Designar servidor para acompanhar, controlar e fiscalizar os serviços objeto deste contrato;

Exigir a substituição do material quando estes não atenderem as exigências feitas pela APMGD;

Notificar a contratada por escrito sobre quaisquer alterações verificadas sobre a entrega do material;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, necessários à execução;

Efetuar o pagamento até o 30º dia, após a apresentação da nota fiscal, referente à execução do serviço ou entrega de material;

10.2 Das obrigações da Contratada:

Fornecer os materiais de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo, e/ou equipamentos necessários para a execução dos serviços;

Utilizar os meios de transporte próprios para deslocamento de pessoal, material e equipamentos a serem utilizados para o fornecimento;

Apresentar a nota fiscal, contendo os custos dos materiais fornecidos, para análise e aprovação do servidor designado para tal;

Efetuar sob sua exclusiva responsabilidade, os pagamentos devidos aos funcionários e seus fornecedores;

Tomar providência imediata para sanar problemas que comprometam o cumprimento de suas obrigações;

Atender prontamente quaisquer exigências do Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado inerente aos produtos consignados neste Termo;

11. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global encontrado em posterior pesquisa de preços e publicado no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA será pago em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trintas) dias, após a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da Nota de Empenho, que deverá ser entregue na Unidade Gestora, para ateste do Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado, o qual verificará o regular cumprimento das obrigações pela Contratada.

Os materiais serão entregues quando e conforme quantidade solicitada pelo Chefe do Almoxarifado da APMGD, devendo os custos das solicitações serem totalizados mensalmente para fins de pagamento pela CONTRATANTE.

A contratada apresentará até o 5º dia do mês subsequente ao fornecimento, os custos, para análise e aprovação do servidor designado como Fiscal de Contrato.

A CONTRATANTE se obriga a proceder ao pagamento no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, após apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal do fornecimento com o respectivo atesto e aceite da CONTRATANTE.

A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades, com preço unitário e preço total, em nome da Polícia Militar do Maranhão com o endereço do local de entrega.

O pagamento será efetuado pela Contratante à Contratada na conta bancária fornecida por ocasião da assinatura do contrato.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5 (zero vírgula cinco) por cento ao mês e de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die e de forma não composta, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$= \frac{I (6/100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento. $EM = VP \times N \times I$, onde:

EM = Encargos moratórios

VP = Valor da parcela em atraso

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

$I = (TX/100)/365 = \text{Índice de atualização financeira} = [(6/100)/365] = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento)

A Contratante não pagará multa por atraso nos fornecimentos cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

12. FISCAL DO CONTRATO

Competirá ao Chefe do Almoxarifado da APMGD, na pessoa do Cap. QOEPM Carlos Henrique Costa de Sousa, proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e cumprimento pela Contratada.

Caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD, designado pela Contratante, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

Caberá ao Fiscal do Contrato e/ou Chefe do Almoxarifado da APMGD acompanhar, controlar e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência.

13. REAJUSTES

Os preços permanecerão fixos e irredutíveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no artigo 65, inciso I, letra "b", da Lei 8.666/93

14. PÚBLICO ALVO E ABRANGÊNCIA

Todo o corpo docente e discente, policiais militares lotados na Academia de Polícia Militar Gonçalves Dias, além dos funcionários civis que compõe o efetivo desta Unidade.

15. HABILITAÇÃO

A Contratada terá que manter durante a execução do processo de Licitação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação em tal modalidade, conforme previsto no inciso XIII, do Art. 55, da Lei nº 8.666/93.

16. VIGÊNCIA

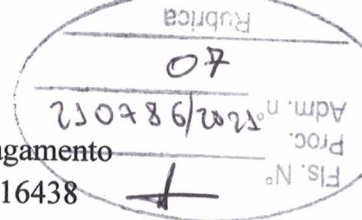
Os referidos objetos da contratação se darão através da aquisição com entrega pela contratada de forma imediata e integral dos bens adquiridos. O prazo de vigência contratual entrará em vigor a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado e findar-se-á no ato do pagamento.

Em caso de defeitos que por ventura ocorrerem nos materiais fornecidos no prazo da garantia, a Contratada deverá substituir sem ônus para a contratante.

17. INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

No caso de atraso injustificado no fornecimento dos materiais, a **CONTRATANTE** poderá, garantida da defesa previa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) **Advertência;**



- b) **Multa de 0,33%** (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o produto com proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho.
- c) **Multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.
- d) **Suspensão temporária** de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a **02 (dois) anos**.
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da **CONTRATADA** perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA que ensejar o retardamento do fornecimento, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer a declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05(cinco)anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARAGRAFO SEGUNDO -As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos realizados pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da **CONTRATADA** amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo máximo para o recolhimento das multas será de 15(quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

PARAGRAFO QUARTO - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATADA** na forma da Lei.

A **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstas neste Termo.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela **CONTRATANTE**.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da **CONTRATADA**, amigável ou judicialmente.

Se a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

19. INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

20. CONSULTA AO CEI

A realização do pagamento e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da CONTRATADA ficam condicionados à consulta previa pelo CONTRATANTE ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante o que determina o art. 6º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a Contratante não realizará o pagamento por força do disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 6.690, de 11 de julho de 1996.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com aquisição dos materiais para uso na Academia de Polícia Militar do Maranhão “Gonçalves Dias”, estarão descritas nas informações orçamentárias que serão inseridas nos autos após a pesquisa de preços.

22. FONTE DE PESQUISA

- Constituição da República Federativa do Brasil, 1988;
- Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis: 9.648/98 e 9.854/99;
- Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa de Pequeno Porte.

São Luís – MA, 27 de setembro de 2021.

Cap. QOPM Ricardo Bruno Miranda Lima
Chefe da Div. Administrativa da APMGD

APROVO O PRESENTE TERMO NA FORMA DA LEI

Em ____ / ____ / ____

Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel
Comandante da APMGD
Cel. QOPM Anderson Fernando Holanda Maciel
Comandante da APMGD

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAIS

Ref.: Termo de Referência: “Aquisição de materiais de limpeza, expediente e informática para a Academia de Polícia Militar “Gonçalves Dias”, exercício de 2021.

Lote I – Material de Expediente

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	0014329	Alfinete - Uso: Mapa; Tipo: de cabeça; Material: aço; Cor: variada; Características adicionais: cabeça de plástico com formato redondo..	Cx - 50 - Uns.	8
2	0014484	Apagador - Uso: quadro branco; Base: feltro; medida aproximadas: 17 X 5 cm; Altura: 10 cm; Características adicionais: estojo com compartimento para 02 pincéis.	UNID	10
3	0000560	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: amarela fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX	3
4	0000558	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: laranja fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX	3
5	0000556	Caneta - Tipo: marca texto; Cor: verde fluorescente; Ponta: chanfrada para traço de 1-4 mm; Dados Complementares: tampa na mesma cor da tinta; Requisito: Acrilex, Bic, Faber Castell, Helios-Carbex, Pentel, Pilot ou de melhor qualidade.	CX	3
6	0004674	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: polionda; Requisito: colorida; Medida Mínima: 36 x 25 x 13 mm (A x P x L).	UNID	50
7	0006278	Caixa - Tipo: correspondência; Material: acrílico ; Cor: cristal; Compartimentos: 2; Dimensão aproximada: 10 x 26 x 37.	UNID	10
8	0014352	CLIPES 2/0 NIQUELADO - Tamanho: nº 2/0; Material: aço cromado; Tipo: Paralelo; Características adicionais: tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo os dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10
9	0014354	CLIPES 6/0 NIQUELADO - Material: aço; Tamanho: nº 06; Tipo: flexível paralelo; Características adicionais: com tratamento antiferrugem; Embalagem: contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	10
10	0003020	Cola - Tipo: branca; Apresentação: líquida; Composição: básica de acetato de polivinila; Quantidade: 90 g cada frasco; Requisito: lavável, atóxica, secagem rápida.	UNID	15
11	0012854	Cola - Tipo: branca (PVA); Apresentação: bastão; Quantidade: 20 g cada tubo; Requisito: atóxica, solúvel em água.	UNID	15
12	0012034	Cola - Tipo: adesiva; Outras características: Resina sintética com 3G; Em gel.	UNID	10
13	0020499	Corretivo escolar - Tipo: fita; medida aproximadas: 5mm x 5,5m.	UNID	15
14	0003646	Corretivo escolar - Tipo: Frasco com 18 ml; Apresentação: líquido, atóxico, à base d'água.	UNID	12
15	0004671	Caixa - Tipo: arquivo morto; Tamanho: ofício; Material: papelão; Medida Mínima: 37 x 14 x 25 cm (A x L x P).	UNID	100
16	0000844	Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.	Emb - 500 - Grs.	5
17	0036025	Bloco de anotações - Tipo: post it; Medida: 76 x 76 mm; Cor: COR AMARELO; Requisito: com faixa superior auto adesivo.	UNID	60
18	0034383	Pincel - Tipo: ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE); Cor: preta; Material: CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO, DESCARTAVEL; Validade: VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PILOT.	Emb - 12 - Un.	1
19	0006789	Lapiseira - Ponta: 0.7 mm; Requisito: material resistente; Acompanha: borracha no topo.	Emb - 12 - Un.	3
20	0000296	Grafite - Diâmetro : 0,7 mm; Traço: HB; Comprimento aproximado: 60 mm; Embalagem: tubo com 12 grafites.	Cx - 12 - Uns.	18
21	0000314	Estilete - Tipo: estreito; Corpo: plástico; Dados Complementares: com lâmina; Medida Aproximada: 13 cm.	UNID	15
22	0008927	Fita - Tipo: adesiva transparente ; Medida mínima: 48 mm x 50m.	UNID	20
23	0036024	FITA ADESIVA - Tipo: dupla face; Medida: 12mm x 2m; Requisito: Fixa Profissional.	UNID	12
24	0008233	Grampeador - Tipo: mesa grande; Material: em metal, para grampos 26/6; Medidas: base medindo no mínimo 20,0 x 4,5 cm e no mínimo 8cm de altura; Capacidade: grampear até 20 folhas de 75 g/m².	UNID	20
25	0004800	Extrator - Uso: grampos; Tipo: espátula; Material: inóx; Medida Mínima: 15 cm.	UNID	12
26	0008963	Pasta - Tipo: suspensa lateral / pendular; Modelo: suspensa; Material: cartão timbó marmorizado 350 g/m²; Medida Aproximada: 235 a 265 x 365 mm (A X L); Utilização:	UNID	100

		arquivo deslizante; Acompanha: suporte em material plástico rígido; distancia entre Ganchos: 24 cm; Outras características: vincos na parte inferior; Visor: em acrílico transparente; Contendo: etiqueta de papel para identificação, com prendedor interno em material plástico..		
27	0010309	Pasta - Modelo: sanfonada; Material: plástico; Medida Aproximada: 33 x 23,8 x 2,7 cm; Requisito: 12 divisões; Cor: fumê; Tamanho: A4 (tamanho de uma folha sulfite).	UNID	10
28	0013551	Prancheta - Material: acrílico ; Tipo: Para desenho; Tamanho: Papel tamanho A4; Característica: Com prendedor de papel em plástico; Cor: cores variadas.	UNID	20
29	0002877	Régua - Material: plástico; Comprimento: 30 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	15
30	0002882	Régua - Material: plástico; Comprimento: 50 cm; Dados Complementares: detalhada em centímetros e milímetros.	UNID	10
31	0014330	Almofada para carimbo - Cor: azul; Medida mínima: 12 x 9 cm (C x L); Tipo: entintada; Material: caixa de plástico e almofada de esponja absorvente revestida de tecido..	UNID	10
32	0006825	Tinta - Tipo: para almofada de carimbo; Cor: azul; Requisito: a base de água; Quantidade: 40 ml cada frasco.	UNID	10
33	0003822	Molha dedos - Tipo: pasta; Requisito: atóxico; Peso líquido: 12 g.	UNID	20

Lote II – Material de Limpeza

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	0005326	Produtos de limpeza - Tipo: Água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada.	UNID	360
2	0026369	ÁLCOOL EM GEL - Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: com aloe vera, evita o ressecamento das mãos; Porcentagem: 70º INPM; Embalagem: plástico	Fr. - 500 - ML.	300
3	0010306	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%; Apresentação: gel; Uso: higienizador de mãos.	FRASCO	50
4	0009821	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Requisito: com alça; Cor: preto; Capacidade: 12 litros.	UNID	10
5	0010328	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço; Formato: redondo; Estrutura: telado; Capacidade: 12 litros; Medida mínima: 30 x 35 cm.	UNID	20
6	0010209	Copo - Material: reciclável; Cor: transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml; Embalagem: pacote com 100 unidades; Peso mínimo: 2,20g; Conformidade: Norma da ABNT NBR 14865/2002..	CX	20
7	0010333	Desinfetante - Requisito: ampla ação bactericida e germicida; Uso: geral.	UNID	200
8	0012283	DESODORIZADOR DE AR - Tipo: aerosol; características do produto: Produto com composição capaz de neutralizar a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados.; Composição: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrâncias e butano/propano.; Fragrância: variadas (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, jasmim etc. em quantidades proporcionais); Prazo de validade: mínima de 24 meses a partir da data de entrega; Frasco: 360 ML.	UNID	50
9	0010332	Desodorizador - Apresentação: gel; Tipo: adesivo sanitário; Requisito: com aparelho aplicador e refil.	Cx - 6 - Uns.	50
10	0000436	Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.	CX	10
11	0005705	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades.	PACOTE	2
12	0005391	Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: dupla face, um dos lados em fibra sintética outro em espuma poliuretano; Medida: mínimas 10 x 7 x 2 cm.	UNID	60
13	0010327	Flanela - Cor: variadas; Medida: 38 x 58 cm; Material: 100% algodão; Uso: limpeza.	PACOTE	30
14	0010317	Guardanapo - Material: papel seda; Composição: 100% celulose virgem; Apresentação: folha simples; Tipo: de papel; Medidas: 13 x 14 cm; Cor: branca.	PACOTE	400
15	0010326	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas.	UNID	20
16	0010325	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: 100% polietileno; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa, armação, roda e pedal.	UNID	2
17	0012691	Luva - Tipo: manga longa; Uso: limpeza em geral; Material: de borracha.	PACOTE	10
18	0009987	Luva - Tipo: luva pigmentada; Material: algodão.	PACOTE	20
19	0012271	PANO PARA CHÃO - Tipo: algodão; Medida: 45 cm x 68 cm ou tamanho maior.	UNID	100
20	0013671	Papel higiênico - Material: 100% celulose; Apresentação: folha dupla perfumada extra macio; Medida: 10 cm x 30 m (L x C) com 4 unidades.	PACOTE	100
21	0002380	Rodo de chão - Base: madeira com borracha dupla de 60 cm; Cabo: madeira com rosca, comprimento de 1,50 m..	UNID	20

22	0001308	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	EMB. 5 UNID	5
23	0001308	Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.	Emb - 5 - Uns.	5
24	0009368	Sabão em Pó - Uso: limpeza em geral; Tipo: sabão em pó.	1 KG	50
25	0036023	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 50 litros; Cor: preto.	Emb - 100 - Un.	30
26	0009878	Saco para lixo - Material: plástico; Capacidade: 100 litros; Cor: preto.	EMB. 50 UNID	15
27	0001729	Papel toalha - Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado; Medida: 23 x 27 cm (L x C).	FD 1000 FLS	400
28	0010323	Vassoura - Uso: chão ; Cerda: piaçava; Cabo: madeira com rosca 1,20 m; cinta: metal.	UNID	30
29	0010322	Lubrificante - Tipo: limpa contato; Requisito: tratamento antiferrugem; Apresentação: spray.	EMB. 300 ML	20
30	0036022	Produtos de limpeza - Tipo: lustra móveis óleo; Frasco: 500 ml.	UNID	20
31	0010318	Detergente - Tipo: limpa vidro; Requisito: com fragrância; Apresentação: spray; Embalagem: plástica.	Fr. - 500 - Mls.	12
32	0036021	Cera - Tipo: auto brilho; Uso: para piso; Apresentação: líquida; Embalagem: 5 litros; Características: incolor, diluível.	UNID	12
33	0036020	Produtos de limpeza - Tipo: Cloro Líquido 5%; Frasco: 5 litros.	UNID	4

Lote III – Material De Informática

ITEM	CÓD. SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	0010341	Adaptador - Tipo: adaptador wireless usb wi-fi 900 mbps lan b/g/n; Frequência: 2.4 Ghz; Velocidade: até 900 mbps; Segurança: wpa-psk / wpa2-psk / wpa	UNID	10
2	0006275	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	UNID	10
3	0014367	Pen Drive - Capacidade: 16 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0; Compatibilidade: Windows 8 / 7 / Vista / XP / Mac OS X v.10.6.x ou superior / Linux v.2.6.x ou superior; Garantia: 24 meses; Velocidade de Gravação mínima: 10 MB/s.	UNID	30
4	0014012	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB, com fio; Tipo: óptico; Resolução: 800DPI; Compatibilidades: Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores; Design: ergonômico.	UNID	10
5	0011580	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 111 teclas; Cor: preta; Característica: - Com teclado numérico a parte. - Compatível com os sistemas operacionais: Windows 7/8/10; SO Mac e superiores.	UNID	10
6	0020645	Unidade de imagem - Modelo: Lexmark Multifuncional MX410de monocromática; Cor: preta; Requisito: Capacidade para impressão mínima de 60.000 páginas.	UNID	3
7	0010339	Kit 4 cores refil para impressoras - Compatibilidade: epson L120, L220, L355, L365, L375, L380, L395.	UNID	4
8	0010334	Toner - Modelo: brother; Compatível: brother tn1060 dcp-1512 hl-1112 dcp-1617nw hl-1202 dcp-1602 hl-1212w.	UNID	1
9	0010335	Toner - Modelo: brother; Compatível: tn-2340 hl-12320d hl-12360dw mfc-12740dw mfc-12720dw.	UNID	5
10	0010336	Toner - Modelo: toner hp 05a preto laserjet original ce505ab; Compatível: p2055dn, p2035, p2035n.	UNID	1
11	0010337	Toner - Modelo: toner hp 53a preto laserjet original q7553a; Compatível: p2015d, p2015x, p2014n, m2727.	UNID	1
12	0010338	Toner - Modelo: toner original lexmark; Compatível: 604h 60fbh00 60bh mx511 mx410 mx611 mx310 mx511de mx410de mx611dhe.	UNID	7
13	0008632	CD - Tipo: Mídia CD-RW (CD Regravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado, original do fabricante, novo, e de primeiro uso.	UNID	20

14	0008568	CD - Tipo: Mídia CD-R (CD Gravável); Capacidade de gravação: mínima de 700 MB / 80 Min; Requisito: lacrado, com caixa acrílica, com garantia contra defeitos de fabricação e 100% testado, formatado.	UNID	20
15	0012547	mouse pad ata carona - Tipo: MOUSE PAD, com base de borracha antiderrapante e anti-estática..	UNID	20
16	0003414	Mouse - Botões: com 2 botões e roda de rolagem; Conector: USB; Tipo: Optico; Resolução: mínimo 800DPI; Compatibilidades: PC e MAC; Requisito: Plug and Play.	UNID	5
17	0006168	Teclado - Tipo: USB, padrão ABNT2; Conexão: usb; Plug and Play: sim; Teclas: mínimo 107 teclas; Cor: preta; Características adicionais: produto novo, de primeiro uso e em embalagem original do fabricante.	UNID	5
18	0036019	Cabo extensor - Material: flexível; Requisito: Macho/Fêmea; Tipo: Conector USB 3.0.	UNID	10
19	0029803	Pen Drive - Capacidade: 32 GB; Interface: USB 3.0, compatível com padrão anterior USB 2.0.	UNID	5

São Luís, 27 de setembro de 2021.

Cap. QOPM Ricardo Bruno **Miranda** Lima
Chefe da Div. Adm. APMGD

Ricardo Bruno Miranda Lima
Capitão QOPM
Mat. 1830447 RG 16.118